

DA ROMA ANTIGA À GLOBALIZAÇÃO: PATRIMÔNIO URBANO PARA QUEM?

Nadja Ferreira Santos*

Resumo

O presente trabalho discorre sobre as origens do conceito de Patrimônio e procura traçar a trajetória da preservação patrimonial no mundo e no Brasil. Discute também as finalidades da classificação de *patrimônio cultural mundial* feita pela Unesco, e como esta classificação incide nas políticas de preservação patrimonial latino-americanas e brasileiras, especialmente a dos centros históricos. Indaga também a respeito dos efeitos da *globalização* sobre as ações de preservação nos centros urbanos em geral.

Palavras-chave: Patrimônio cultural urbano. Centros históricos. Globalização.

Abstract

The present work talks about the origins of the Heritage concept and it tries to draw the path of the patrimonial preservation in the world and in Brazil. He also discusses the purposes of the classification of *world cultural heritage* done by Unesco, and as this classification it happens in the politics of protection heritage in Latin-Americans and Brazilian countries, especially the one of the historic centers. It also investigates regarding the effects of the *globalization* on the preservation actions in the urban centers in general.

Keywords: Urban cultural heritage. Historic centers. Globalization.

Title:

* Arquiteta pela UFRJ, especialista em Patrimônio Cultural em Centros Urbanos pela FAU-UFRGS, mestranda em Memória Social e Patrimônio Cultural pela UFPEL.
E-mail: nadjafsantos@yahoo.com.br

Introdução

Memória e patrimônio cultural são temas que estão na ordem do dia e extrapolam o âmbito acadêmico e cultural propriamente dito. Não só os historiadores e antropólogos, os arquitetos ou sociólogos ocupam-se com o patrimônio. Também gente do povo, donas de casa, vendedores, manicuras e desempregados opinam sobre ele, e isso é muito bom pois significa que a população se está apropriando de sua memória. O patrimônio está também nos discursos dos políticos e dos administradores públicos, no trabalho de publicitários e agentes de turismo, na mídia e na internet. Isto talvez seja bom. Que o patrimônio sirva para vender serviços bancários, pneus, sapatos e tijolos, talvez não seja muito bom...

Mas afinal de contas o que é patrimônio? Como e quando se originou esse conceito? O termo 'patrimônio' se refere hoje às mesmas coisas a que se referia há cem, duzentos, ou mil anos? E as formas como o tratamos e como ele se mantém terão permanecido inalteradas no decorrer do tempo e serão as mesmas no Brasil ou em qualquer outro lugar do mundo? Pareceu-nos adequado revisar, em linhas gerais, a trajetória da formação da noção de patrimônio e a de sua aplicação no mundo, especialmente na América Latina e no Brasil.

Mais adiante, considerando a ampliação da noção de patrimônio e a inegável importância da Unesco para a proteção dos bens comuns a toda humanidade, discutimos a eficácia de suas ações para atingir plenamente os objetivos e indagamos que circunstâncias incidem hoje para que sua filosofia acabe na prática sendo subvertida pelos usos mercantilistas que podem ser feitos do status de patrimônio mundial. A acerba competição entre países, regiões e cidades pela classificação da Unesco nos remete a tratar a situação das cidades da América Latina e seus centros históricos, suas realizações, mas também seus impasses e dificuldades que são muitos e variados.

Por último, sugerimos um enfoque para análise da situação do patrimônio cultural da grande maioria de países e povos do mundo – os pobres e remediados – através da conceituação e da compreensão do processo da maleficente *globalização*.

Os caminhos do Patrimônio

Uma consulta a um dicionário nos informa que o termo é de origem latina, *patrimoniu*, e designava entre os antigos romanos as propriedades pertencentes ao pai, *pater familias*, e que podiam ser legadas como herança. Essas propriedades incluíam, além dos bens móveis e imóveis, os escravos e a família (a mulher e os filhos). Os proprietários eram poucos, apenas as famílias da elite romana, que também conformavam o estado, possuíam patrimônio que, portanto, era um valor privado e aristocrático que era passado de pai para filho. A maioria da população somente possuía como patrimônio a própria família.

O conceito de patrimônio público como bem coletivo somente se firmou muito mais tarde, no final da Antiguidade (séculos IV e V) e durante a Idade Média (séculos VI ao XV), a partir do patrimônio religioso do catolicismo, quando ao caráter aristocrático do patrimônio se somou o simbólico, esse sim, ao alcance das massas e que se expressava nos cultos aos santos, na valorização dos objetos de culto, relíquias e lugares.

Depois do predomínio religioso que caracterizou a Idade Média os princípios humanistas das culturas da Antigüidade foram retomados pelo Renascimento a partir do século XV. Desenvolveu-se, então, o gosto pela arte e objetos greco-romanos, o que resultou na formação de coleções. Seus registros e estudos originaram uma especialidade, o Antiquariado, que existe até hoje como colecionismo de antiguidades. O Antiquariado provavelmente tenha sido o precursor do patrimônio como o conhecemos atualmente (Choay, 2001 p.205; Funari, 2006 p 13).

A grande transformação que sofreu o conceito ocorreu a partir do século XVIII com o surgimento dos Estados Nacionais, quando a ele se

vincularam as noções de povos unificados através do território, da língua e da cultura. Durante a Revolução Francesa, a necessidade de proteger os monumentos e edificações emblemáticas da cultura francesa fez com que se aprofundasse o conceito de patrimônio. Criou-se uma comissão encarregada de sua proteção e muito mais tarde, já no século XIX (1887), uma legislação específica para sua preservação. Os patrimônios nacionais vinculados às idéias de nação, território e identidade nacional reuniram bens materiais – monumentos, edifícios e objetos – aos quais se atribuíram valores simbólicos representativos da cultura nacional e que se supunham comuns a todo povo.

Os dois sistemas jurídicos que basearam a formação dos Estados nacionais modernos, o direito romano ou civil e o direito consuetudinário anglo-saxão, são responsáveis por algumas características diferentes na concepção de patrimônio que se mantêm até hoje. Neles os conceitos de propriedade diferem: na tradição latina a propriedade privada é limitada pelos direitos de outros ou pelo direito coletivo, enquanto que no direito anglo saxão essas restrições são muito menores¹. São características comuns na concepção de patrimônio de ambas as tradições a valorização do belo, do artístico e do excepcional, o privilégio dos bens materiais (monumentos, edifícios e objetos) portadores de valor material e simbólico para a nação e identidade nacional, e a proteção e administração desses bens feitas através de instituições e legislação específicas,

No século XX se intensificam os nacionalismos especialmente entre 1914 e 1945, período que abarca as duas guerras mundiais. É quando o patrimônio nacional atinge sua máxima valorização, com cada país

¹ Por isso em países de tradição latina, como a França e o Brasil, a proteção do patrimônio nacional se fez de acordo com o direito romano limitando os direitos de propriedade privada, isto é, os bens históricos ou do subsolo encontrados em propriedades privadas são considerados públicos e não podem ser disponibilizados livremente pelo proprietário. Já nos países de tradição consuetudinária, como os Estados Unidos, a proteção se deu no contexto limitado das propriedades públicas (Antiquities Act, de 1906), pois, de acordo com o direito anglo-saxão, os bens encontrados em propriedades privadas são de seu proprietário e podem ser vendidos ou transmitidos por herança (Funari, 2006 p16-17).

buscando os símbolos representativos de suas origens, formação e identidade nacional.

O fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945, marcou um período de transformações geopolíticas, sociais e econômicas em que se destacam as derrotas dos nacionalismos fascistas da Alemanha, Itália e Japão, a intensificação das lutas anticolonialistas nos países asiáticos e africanos dominados pela Grã-Bretanha, França e Portugal, a consolidação do bloco soviético e o equilíbrio de forças entre os dois blocos hegemônicos manifestado na chamada "guerra-fria".

No ocidente, nos países capitalistas desenvolvidos, novos agentes sociais surgiram junto a movimentos sociais em prol da diversidade cultural e política, como os de luta pelos direitos civis, contra o racismo, pela emancipação feminina etc.. Evidenciando a diversidade, esses movimentos solapavam as idéias do nacionalismo homogêneo baseado na unidade nacional, cultural, lingüística e territorial.

A criação da ONU e da UNESCO, em 1945, mesmo sendo elas resultantes da associação de estados nacionais, veio reforçar o fim dos nacionalismos imperialistas e fomentar uma convivência que considerasse a diversidade humana e ambiental como valor universal. Um pouco antes, em 1931, a antiga Sociedade das Nações já patrocinara a salvaguarda do patrimônio da humanidade de forma independente dos nacionalismos com a realização da Conferência de Atenas.

O contexto externo mais flexível para a diversidade possibilitou que nos diversos países surgissem valorizações de patrimônios regionais e locais, além do nacional, instigados pela maior mobilização dos novos agentes sociais nas diversas comunidades, como mulheres, indígenas, homossexuais e outros grupos até então excluídos. Os conflitos de interesse social entre grupos de cada sociedade evidenciaram a multiplicidade de interesses e as mutações desses mesmos grupos, questionando os modelos rígidos e a homogeneidade social. Os conceitos de cultura e ambiente sofreram ampliações que consideravam essas diferenças sociais, e os bens culturais deixaram de ser valorizados

somente por seu caráter de exemplaridade e excepcionalidade. A necessidade de preservação se estendia a bens comuns e cotidianos, enquanto se afirmava a noção de imaterialidade do patrimônio (Funari, 2006 p. 21-24).

A Unesco, criada como agência especializada das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, vem sendo responsável pela criação, promoção e divulgação de importantes instrumentos normativos, por meio das convenções e recomendações referidas a diversos aspectos dos bens culturais. Destacam-se a Convenção de Haia de 1954 que mantém sua atualidade ao tratar da proteção dos bens culturais em caso de conflito armado, e a Convenção de 1972, realizada em Paris, que inovou ao reunir as noções de cultura e natureza e ao consolidar o conceito de *Patrimônio Mundial* cuja salvaguarda é prevista por dois mecanismos: o Fundo do Patrimônio Mundial e o Comitê do Patrimônio Mundial. A Convenção de 1972 foi a primeira convenção sobre o patrimônio mundial, cultural e natural, ratificada pelo maior número de países, que reconheceu a diversidade e considerou todos os sítios declarados patrimônio da humanidade como pertencentes a todos os povos do mundo. Segundo essa convenção o patrimônio da humanidade abrange os *monumentos* (edificações, esculturas, pinturas, vestígios arqueológicos, inscrições e grutas, de valor universal excepcional para a história, arte ou ciência); os *conjuntos* (grupos e conjuntos edificados que por sua unidade e integração na paisagem são considerados de valor universal excepcional); os *sítios ou lugares* (obras humanas e naturais, de interesse científico, etnográfico, histórico ou estético); os *bens naturais* (monumentos naturais; formações geológicas e fisiográficas, zonas de habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas) (Gallardo, 1996 p. 96-98).

As deliberações da Convenção de 1972 se fundamentaram nos resultados da Conferência de Estocolmo e, principalmente, na Declaração de Princípios da Comissão Franceschini, comissão italiana que realizou estudos entre 1964 e 1967. O reconhecimento da importância desta comissão resultou na criação pelo governo italiano, em 1975, do Ministério

para os Bens Culturais e Ambientais. Desses estudos surgiram as definições de uma série de categorias de objetos do patrimônio como a de *bens culturais* e suas derivações *bens arqueológicos, artísticos e históricos, arquivísticos, bibliográficos e ambientais*. Os bens ambientais foram por sua vez classificados em *paisagísticos* ou *urbanísticos*. (Zanirato & Ribeiro, 2006 p.257).

A consideração dos bens patrimoniais como criações da cultura e da natureza leva à compreensão de que o homem interage com a natureza e é necessário preservar o equilíbrio entre eles. Essa visão procura alterar a forma ocidental de apreender a natureza presente desde o início da modernidade, "cujo coroamento é o uso dos recursos naturais que o utilitarismo assentou e que, combinado com o capitalismo, transformou atributos naturais em fonte de acumulação de capital" (Zanirato & Ribeiro 2006, p.258).

Além da classificação do patrimônio mundial, a atuação da Unesco se dá também pela realização de campanhas internacionais para salvaguarda de sítios e espécies ameaçadas, e na formação de pessoal de educação patrimonial.

No Brasil, as políticas públicas na área cultural e de proteção patrimonial foram quase sempre dependentes da atuação do poder federal, inspiradas e apoiadas nas idéias e projetos de diferentes grupos de intelectuais. Por esta razão concepções e diretrizes variaram com o poder político de turno e muitas vezes perderam transparência ou até mesmo se mostraram contraditórias. A participação da sociedade em geral inexistiu ou se reduzia a um mínimo em situações localizadas (Fonseca, 2005 p.22-25). Todas as constituições federais a partir de 1930 contemplaram o tema do patrimônio.

A Constituição Nacional de 1937 foi um marco na proteção do patrimônio brasileiro quando viabilizou a sanção do Decreto-lei nº 25/1937, a chamada lei de tombamento que submeteu a propriedade privada ao interesse coletivo e que se constituiu no principal instrumento jurídico de preservação do recém criado Sphan (Serviço do Patrimônio

Histórico Artístico Nacional, 1936). Os primeiros tombamentos foram feitos a partir de uma seleção de edifícios barrocos do período colonial e palácios governamentais em geral de estilo neoclássico e eclético. Dentro do espírito nacionalista e de integração social do governo Vargas, essa seleção demonstrava seus vínculos com a história oficial da nação e promovia a imagem de identidade nacional e solidez do Estado brasileiro expressa na arquitetura.

A Constituição de 1946 reafirmou o que havia sido prescrito da Constituição de 37 e promoveu a proteção de documentos históricos.

Durante o período democrático, de 1946 a 1964, foi aprovada a única lei de proteção ao patrimônio arqueológico. É a lei n.3.924/1961, conhecida como “lei dos sambaquis” que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos de qualquer natureza, existentes no território nacional. A lei não se manifesta com respeito aos sítios e monumentos arqueológicos históricos.

Novas categorias de bens a serem preservados como patrimônio, como jazidas e sítios arqueológicos que até então eram classificados apenas como locais de valor histórico, foram incluídas na Constituição de 1967, já durante a ditadura militar.

O golpe militar de 1964 instaurou o período que mais dificuldades produziu no campo da proteção ao patrimônio, e da cultura em geral, especialmente após a decretação do Ato Institucional nº 5 (AI-5), em dezembro de 1968. Instalada a censura, obras e instituições passaram a sofrer intervenções e proibições, e muitos intelectuais, professores e profissionais da cultura, foram destituídos ou perseguidos.

Apesar disso, ainda durante a ditadura, em 1973, foi criado o Programa de Reconstrução das Cidades Históricas, e em 1975, o Ministério de Educação e Cultura (MEC). Durante a gestão de Nei Braga, foi elaborado o documento Política Nacional de Cultura, primeiro plano oficial na área cultural que possibilitou a criação do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC). Também pelo MEC foi criada, em 1979, a Fundação Nacional Pró-Memória, coordenada por Aloísio de Magalhães,

que desenvolveu programas e projetos baseados na diversidade cultural, étnica e religiosa, incluindo bens procedentes da tradição popular.

Esta ampliação de conceito foi se consolidando gradativamente na década de 1980 com a abertura democrática no país, o que permitiu o surgimento de revisões teóricas no campo da preservação dos bens culturais, de acordo com o que já ocorria no âmbito internacional.

A Constituição de 1988, no seu artigo 215, garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais e reitera a proteção às manifestações populares indígenas e afro-brasileiras ou de quaisquer outros segmentos étnicos nacionais, enquanto que o artigo 216 define como patrimônio cultural “os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artesanais e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.”

A defesa do meio ambiente, da qualidade de vida nos centros urbanos e da pluralidade cultural representou avanços na luta pela cidadania e por políticas preservacionistas nos anos que se seguiram. A preservação de espaços de convívio e a recuperação de modos de viver de distintas comunidades se manifestaram, por exemplo, na restauração de mercados públicos, de engenhos, moinhos e de outros espaços populares, e no reconhecimento de antigos espaços destinados ao culto religioso negro.

A política de incentivo fiscal destinada à cultura, instituída pela Lei Sarney (lei n.7.505/1986), significou um avanço na produção e na proteção ao patrimônio. Por outro lado estimulou o desenvolvimento do marketing cultural à semelhança dos Estados Unidos e da Europa, em que ao priorizar o valor econômico sobre o valor de uso, as ações pelo patrimônio tornaram-se veículos de propaganda empresarial,

transformando o patrimônio em produto de consumo cultural muitas vezes 'espetacularizado' (CHOAY, 2001 p.221,224). A Lei Rouanet, como ficou conhecido o Decreto n.8.313/1991, consolidou os princípios da lei Sarney².

A ampliação do conceito de patrimônio observada no artigo 216 da constituição de 88 foi certamente responsável por um novo instrumento de preservação no Brasil: o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial criado pelo Decreto n.3551/2000. Para isso o Iphan instituiu quatro Livros de Registro: dos Saberes, das Formas de Expressão, das Celebrações, dos Lugares.

Discutindo a Unesco e o *Patrimônio Mundial*

Feita esta rápida revisão de conceitos e práticas do patrimônio no mundo e no Brasil, a primeira questão que se impõe é, como coloca Paulo Peixoto, "saber se com a filosofia subjacente à regulamentação de um *patrimônio mundial* a patrimonialização muda, de fato, de forma e finalidade" (Peixoto, 2001 p.8). Ou seja, se o conceito de um patrimônio mundial vai além da ampliação da noção de monumento e do fomento de um diálogo internacional, e promove a mudança da imagem de um patrimônio valorizado e referenciado na História ocidental em prol de um inventário de bens da humanidade em toda a sua variedade espacial e temporal.

O fato de que os Estados sejam levados a subscrever a noção de universalidade da cultura através do reconhecimento de culturas específicas – o que na prática incita o reconhecimento e o respeito de subjetividades –, configura práticas sociais mais democráticas e emancipadoras, e indica que as mudanças ocorrem nas suas finalidades e não apenas na forma da patrimonialização (Peixoto, 2001 p.8).

² A lei Rouanet instituiu o Programa Nacional de apoio à Cultura (Pronac) com o objetivo de incentivar e desenvolver projetos culturais com recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura (FNC) e do Fundo de Investimento Cultural e Artístico (Ficart).

O trabalho da ONG e a ação dos movimentos sociais contra-hegemônicos, surgidos nas últimas décadas do século XX, reivindicam e defendem os direitos patrimoniais da humanidade no domínio ambiental. Essas organizações, ao não estarem interessadas na reprodução desta sociedade, lutam para que certos bens (territórios) não sejam territorializados e mercantilizados, e contribuem no combate aos poderes hegemônicos. Esses poderes são tanto mais hegemônicos quanto mais se baseiam em territórios, e se materializam a partir dos dois critérios básicos: “a propriedade, em que assenta o capitalismo mundial, e a soberania, em que assenta o sistema interestatal, [cujo monopólio jurídico] tem destruído, ou ameaçado destruir, recursos naturais e culturais de crucial importância para a sustentabilidade e qualidade de vida na terra” (Santos apud Peixoto, 2006 p. 8-9).

Então, do ponto de vista de Boaventura Santos e no entender de Paulo Peixoto, a finalidade da patrimonialização promovida pelo regime de *patrimônio mundial* representa uma “ruptura com os antigos processos de patrimonialização, pois fomenta uma apropriação dos bens pertencentes à humanidade (são de todos e não são de ninguém), o que encerra um potencial contra-hegemônico” (Peixoto, 2001 p.9).

Na prática, porém, o regime de *patrimônio mundial*, consagrado no direito internacional, enfrenta sérias limitações na busca de seus objetivos formais, o que faz Boaventura Sousa Santos dizer que a doutrina do *patrimônio mundial* foi, “indubitavelmente, a doutrina substantiva mais inovadora, e também a mais vilipendiada, do direito internacional na segunda metade do século XX” (Santos apud Peixoto p.9).

Mesmo que a emergência do estatuto de *patrimônio mundial* tenha ocorrido num contexto favorável a uma abordagem antimercantil e anti-hegemônica do patrimônio e da História, isso não evitou que sua filosofia acabasse subvertida pelos usos mercantilistas impostos com a intensificação da globalização. Nem evitou a imposição de uma concepção ocidentalizada de patrimônio, demonstrando que na prática o status de *patrimônio mundial* não está reforçando antes de tudo a imagem de

identidade da espécie humana nem a de uma comunidade humana propensa a relações internacionais emancipadoras. O patrimônio urbano certificado pela Unesco adquire com muito mais facilidade uma imagem ligada aos processos mercantis e políticos (Peixoto, 2001 p.10).

A valorização do patrimônio ligado às elites econômicas em geral, e em especial européias, é também muito visível, predominando o interesse das potências hegemônicas. O peso da Europa pode ser comprovado, por exemplo, pelo fato de que mais da metade dos bens incluídos na Lista do Patrimônio Mundial até 1998 está naquele continente: Europa: (57,8%); África e Médio Oriente: 6,2%; Ásia e Pacífico; 21,8%; América do Norte (EUA, Canadá e México): 6,2%; América do Sul, Central e Caribe: 8,0% (Unesco: Lista do Patrimônio Mundial, 2000, apud Peixoto, 2006. p.15).

Como, de acordo com a Convenção de 1972, os Estados nacionais signatários são os responsáveis pela inclusão de bens na *Lista do Patrimônio Mundial* (Gallardo, 1996 p.109), a patrimonialização desenfreada e a competição pelo status de patrimônio da humanidade terminam por evidenciar estratégias políticas e econômicas que objetivam aumentar a competitividade e a atratividade de territórios. A classificação da Unesco constitui um atrativo cultural e econômico para as regiões, países e cidades em que os sítios se localizam e para o importante fluxo de turismo cultural e ecológico, que se constitui em um de seus principais subprodutos. Na última década do século XX os países com acervos patrimoniais mais valorizados pela indústria turística reforçaram a competitividade dos seus mercados turísticos, construindo uma imagem de marca apoiada no status de *patrimônio mundial*. Uma consulta à Lista do Patrimônio Mundial de 1990 vai revelar que muitos países que encabeçavam as primeiras posições em número de bens reconhecidos pela Unesco, como Bulgária, Peru, Etiópia, Argélia, Egito, Líbia e Paquistão, deixaram de aparecer entre as 20 primeiras posições da Lista de 1999, suplantados por países com maior desenvolvimento turístico (Unesco: Lista do Patrimônio Mundial, 2000, apud Peixoto, 2006. p. 10-11). Outra distorção revelada na Lista é o predomínio de sítios culturais,

cerca de 75%, contra 20% de sítios naturais, demonstrando a importância que adquiriu o patrimônio como recurso das indústrias culturais urbanas.

Discutindo o patrimônio urbano da América Latina: os centros históricos

A segunda questão que se impõe é verificar como as normas e as práticas internacionais de proteção ao patrimônio repercutem no âmbito latino-americano, ao levarmos em conta as grandes transformações econômicas e tecnológicas ocorridas no mundo nas duas últimas décadas do século XX, e cujas conseqüências se manifestam particularmente nas cidades e com relação ao tema ambiental.

As mudanças da economia mundial, a internacionalização do capital e da produção, o enfraquecimento das sociedades industriais, o aumento da taxa de urbanização, do consumo, e a grave deterioração do meio ambiente vêm marcando também os critérios e as políticas de preservação do patrimônio cultural no mundo todo. O patrimônio tornou-se um dos campos prediletos das indústrias culturais e turísticas urbanas. As identidades urbanas sofrem transformações a partir da difusão de imagens que salientam o potencial competitivo das cidades, o espírito do lugar e seus símbolos representativos (Choay, 2001 p.225). As políticas locais e urbanas se caracterizam pela pressão mediática e pela prática de estilos de gestão empresariais que aproveitam os particularismos locais como recurso e vantagens competitivas. "Neste contexto, as chamadas 'cidades históricas' encontraram no *genius loci* um trunfo para fazer face à erosão do seu tecido econômico e à perda de competitividade" (Peixoto, 2001 p.14).

Este é justamente um dos temas que hoje na América Latina concentra os debates sobre a valorização do patrimônio cultural: a recuperação dos centros históricos e o desenvolvimento sustentável das cidades. A idéia predominante é de que a reabilitação desses centros, que sintetizam a diversidade da própria cidade, potencializa a identidade

coletiva dos povos e promove a preservação de seus bens culturais, materiais e imateriais. Contribui também para o desenvolvimento econômico e social na medida em que o aproveitamento da infra-estrutura das áreas centrais otimiza os custos financeiros e ambientais do desenvolvimento urbano, ao mesmo tempo em que estimula o incremento da indústria turística.

As políticas sistemáticas de preservação e recuperação do patrimônio urbano contido nos centros históricos latino-americanos são muito recentes. Na prática elas surgiram somente depois que alguns bens latino-americanos foram classificados pela Unesco como *patrimônio da humanidade*. Mesmo na Europa os estudos da questão urbana não são muito mais antigos, pois começaram a se desenvolver a partir do crescimento industrial e o aumento populacional das metrópoles, ocorridos nos séculos XIX e XX, e que legitimaram as grandes reformas urbanas com seu rastro de demolições nas áreas históricas (Choay, 2001 p.179). É esse o momento em que se firmam duas novas disciplinas: o urbanismo e a arqueologia histórica. Mais tarde se somou a destruição causada pelos bombardeios da Segunda Guerra Mundial, agudizando a necessidade de reconstrução das cidades européias (Funari, 2006 p.30-31).

Ao longo da segunda metade do século XX, a discussão no âmbito internacional, as várias convenções e conferências que resultaram em cartas e recomendações sobre restauração, normas internacionais de proteção e ampliação do conceito de patrimônio cultural, influenciaram as iniciativas com relação ao patrimônio no âmbito latino-americano. As recomendações das cartas, contudo, não foram sempre plenamente seguidas pelos países signatários e, quando aplicadas, não o foram simultaneamente em todas as partes do mundo.

A ampliação do conceito de monumento, a recomendação da preservação de obras modestas com significação cultural, a proteção de conjuntos, bairros ou aldeias tradicionais que apresentassem interesse histórico e cultural foram alguns dos novos parâmetros de análise da preservação do patrimônio expressos pelas cartas resultantes dos

congressos internacionais, como a Carta de Veneza de 1964 (ICOMOS) e a Declaração de Amsterdã de 1975 (Congresso do Patrimônio Arquitetônico Europeu). Esta última recomendou a abordagem da questão do patrimônio urbano a partir das noções de integração à vida social e à cidade, e de responsabilização do poder público na elaboração de programas de conservação integrada e na aplicação de recursos financeiros dotados para esse fim. O documento recomendou ainda o envolvimento e a participação da população nos processo de preservação, de forma a evitar a pressão da especulação imobiliária e garantir o respeito aos valores locais.

A Carta de Machu Picchu de 1977 (Encontro Internacional de Arquitetos) constitui um marco nas reflexões acerca da preservação do patrimônio latino-americano ao referendar as questões levantadas pela convenção de Estocolmo de 1972 (Organização das Nações Unidas para o Meio Ambiente – UNEP): a eficácia da conservação do patrimônio na manutenção da vitalidade urbana, e a necessidade de um planejamento racional na utilização dos recursos naturais de forma que as políticas ambientais colaborem e estimulem o desenvolvimento econômico e social. Em 1982 a Declaração de Tlaxcala (ICOMOS) reforçou essas posturas, indicando a conservação de pequenas aglomerações testemunhas da diversidade cultural, e portadoras de práticas sociais capazes de manter os traços identitários das populações residentes. A Declaração do México de 1985 (ICOMOS) também tomou o conceito de identidade como elemento constitutivo de valores nacionais e locais e ratificou o respeito às tradições e formas de expressão de cada povo.

Foi na realidade somente nessa mesma década de 1980 que se consolidou o conceito de patrimônio ampliado às expressões da criatividade dos povos, reconhecendo suas singularidades de língua, ritos e festas, lugares, monumentos históricos e produções artísticas e científicas populares, e difundindo-se a idéia de que a valorização do *patrimônio cultural* servia de estímulo aos povos para a salvaguarda da soberania e reafirmação de suas identidades culturais e sociais. Ou seja, as práticas preservacionistas latino-americanas, em sintonia com as

políticas internacionais de proteção, estão desafiadas a associar a preservação do patrimônio cultural e da memória social ao desenvolvimento urbano.

Mas na América Latina, à grande diversidade cultural, temporal e tipológica dos centros urbanos, somam-se as urgências sociais e econômicas, a escassez de recursos e a enorme extensão territorial. A heterogeneidade social, política e cultural é tão grande que não se podem aplicar parâmetros similares para tratar os patrimônios urbanos. Cada caso precisa ser convenientemente analisado em todos seus aspectos históricos, estéticos, tipológicos, econômicos e populacionais antes de serem definidas as metodologias de preservação. Além disso, e apesar dessa heterogeneidade, há problemas atualmente enfrentados pelos núcleos urbanos latino-americanos que são comuns a todos eles – e à maioria dos núcleos do Terceiro Mundo, diga-se – tais como a degradação do patrimônio edificado, a privatização de espaços públicos, baixa renda entre a população residente, subemprego, ausência de equipamentos e ineficiência dos serviços urbanos, inadequação e obsolescência de infraestrutura, agressão ambiental etc. Um quadro que dificulta enormemente qualquer ação na área da preservação e mobiliza, cada vez mais, especialistas, técnicos e agentes envolvidos.

Especificamente com relação às experiências de reabilitação de núcleos históricos, continuam sendo muito discutidos e questionados os padrões de gestão e as estratégias de reabilitação que devem ser escolhidas na busca de integração do patrimônio à dinâmica da cidade. Neste sentido foi emblemática a recuperação do centro histórico de Quito, Equador, erguido sobre as ruínas de uma das capitais do Império Inca, reconhecido pela Unesco em 1978 como patrimônio da humanidade, e que finalmente pôde ser reabilitado e incorporado totalmente à vida da cidade entre 1994 e 1997. Este caso, inspirador do projeto Monumenta no Brasil, se diferencia de outras experiências latino-americanas por ter associado a defesa do patrimônio à manutenção da função habitacional, à inclusão social e ao investimento turístico. Em Quito foi adotado um conceito de

gestão que requalificou a cidade por meio de uma série de intervenções com o objetivo de valorizar as potencialidades sociais, econômicas e funcionais de cada lugar. Assim, melhorando as características tipológicas e paisagísticas da área, o programa investiu na recuperação das identidades locais e na restauração arquitetônica e artística da materialidade construída.

Infelizmente na maior parte dos casos, as políticas de preservação efetuadas na América Latina e no Brasil a partir da década de 1990 distanciaram-se dessa concepção. Muito freqüentemente as adaptações dos espaços a novos usos e a exclusão da população residente não resultaram em processos integrados de reabilitação como propunham as cartas patrimoniais internacionais que defendiam a conservação integrada e o desenvolvimento sustentável. Pelo contrário, as ações desse tipo se caracterizaram pela ocorrência de gentrificação, enquanto a consolidação do espaço arquitetônico muitas vezes guiou-se pela superficialidade das restaurações e até mesmo pela criação de cenários. Como ocorria no resto do mundo, a valorização dos bens culturais pelos critérios do mercado só fazia (continua fazendo) aumentar o consumo cultural e transformar a paisagem historicamente construída e a cidade histórica em objetos de consumo, ou como menciona Funari, em “ruínas patrimoniais de marketing citadino” (2006, p.52).

O patrimônio urbano na globalização

Aqui chegamos à terceira questão que vale também como finalização deste artigo, embora em hipótese nenhuma seja conclusiva. Pelo contrário, deixa muitas incógnitas e dúvidas em aberto por merecerem ainda muita reflexão, e outro artigo, talvez.

Uma das dúvidas/perguntas que martelou, perpassando todo o artigo é: revitalizar os centros históricos urbanos, por que? como? para que? e para quem?

Parece já ser consenso nos estudos culturais e urbanos, desde as últimas décadas do século passado, que a análise para valorização dos centros históricos não poderia estar dissociada da apreciação do contexto territorial e da paisagem urbana, pois todo o espaço da cidade conserva os sinais e as marcas da sociedade que o ocupou ao longo do tempo.

Cada vez mais, em época de acelerada urbanização, a cidade é entendida como um tecido vivo composto por materialidade e seres humanos, que, como diz Silvia Zanirato, tornou-se “um nível específico da prática social na qual se vêem paisagens, arquiteturas, praças, ruas, formas de sociabilidade; um lugar não homogêneo e articulado, mas antes um mosaico muitas vezes sobreposto” (Zanirato & Ribeiro, 2006, p.254). Em realidade, os processos que produzem diferenças históricas e geográficas nos modos e padrões de vida, nos usos de recursos, nas relações com o ambiente e nas formas políticas e culturais se revelam em qualquer escala particular em que se examine o mundo. Este mosaico – ou palimpsesto de camadas sobrepostas – é uma criação, aprofundada pelo tempo, da ocupação do espaço e da diversidade social produzida pelas múltiplas atividades humanas. Para David Harvey as diferenças geográficas estão sendo “perpetuamente reproduzidas, sustentadas, solapadas e reconfiguradas por meio de processos político-econômicos e socioecológicos que ocorrem no momento presente” (Harvey, 2000 p 11).

A globalização, que Harvey (2000 p.88) prefere denominar *desenvolvimento temporal e geográfico desigual*, seria uma nova etapa do processo de produção de espaço de acumulação capitalista. Produção essa sempre presente no capitalismo e que “constrói uma paisagem geográfica distintiva, um espaço produzido de transporte e comunicações, de infraestrutura e de organizações territoriais que facilita a acumulação de capital numa dada fase de sua história, apenas para ter de ser desconstruído e reconfigurado a fim de abrir caminho para uma maior acumulação num estágio ulterior” (Harvey, 2000 p. 81).

Embora tenha se iniciado na década de 1960, como vimos anteriormente, quando as empresas multinacionais começaram a

diversificar geograficamente sua produção, foi nas duas últimas décadas que as mudanças na dinâmica da globalização se fizeram mais notáveis: ajustes no sistema financeiro internacional; inovação e transferência de tecnologias galopantes; 'revolução de informação', o ciberespaço; diminuição do custo e tempo de transporte facilitando a dispersão e fragmentação da produção; duplicação da força de trabalho que, com a inclusão das mulheres mais o crescimento populacional, sofreu dispersão geográfica e heterogeneidade cultural; aumento das imigrações alterando as populações; hiperurbanização (a população urbana mundial duplicou nos últimos 30 anos); alterações geopolíticas pela mudança do papel do Estado que perdeu controle sobre a mobilidade do capital financeiro e monetário; geração de novos problemas políticos e ambientais em escala global como o rápido aumento das populações, a favelização violenta, a escalada da poluição e da geração de resíduos, a degradação ambiental, o uso abusivo de recursos renováveis e não-renováveis (Harvey, 2000 p 92-97).

E afinal, um problema que no dizer de Harvey (2000 p 97) é "espinhoso": a relação que têm *todos esses processos básicos* mencionados com a *preservação e a produção de diversidades culturais* (modos de vida diversos, circunstâncias lingüísticas e religiosas, tecnologias particulares de modos de produção, de troca e de consumo tanto capitalista como não-capitalista). Ou seja, uma relação que afeta tanto o espaço e a diversidade cultural de uma grande cidade quanto os de uma aldeia indígena no interior da Amazônia, e que se traduz em "intervenções, influências e transferências culturais em grande escala e em alto grau (fluxo de informações, de turismo, de circulação de artefatos, mercadorias e tecnologias)". Um fenômeno que, ainda segundo Harvey, sugere uma "nova fase de interpenetração cultural com importantes conseqüências sobre as formas de pensamento e compreensão" (2000 p 97).

Para Milton Santos (1996 p 252) a multiplicidade de ações exigidas pela globalização faz do espaço "um campo de forças multicomplexo" em

que cada elemento do espaço (homens empresas, instituições ou meio ambiente construído) se individualiza e se especializa, ao mesmo tempo em que se aprofunda a relação de cada qual com o sistema do mundo. Cada lugar é, a sua maneira, o mundo, mas cada lugar é diferente dos demais, e a uma maior globalidade corresponde uma maior individualidade.

Pelo exposto creio que, no mundo do capitalismo globalizado de hoje, em qualquer análise sobre o patrimônio cultural, principalmente sobre o patrimônio em centros urbanos, não se pode prescindir da avaliação em termos de economia política sob pena de se “cair na armadilha de separar a *cultura* da *economia política* e rejeitar o caráter global e universal desta última em favor do essencialismo, da especificidade e da particularidade daquela” Harvey (2000 p 107). Quer dizer, uma análise generalizadora é tão nefasta e cegante como uma visão apenas localista.

O nexos local/global é fundamental para poder tentar escapar da manipulação do patrimônio pelos interesses mercantilistas e poder pautar ações nas brechas deixadas pelas contradições da própria globalização. O objetivo é poder responder aquelas perguntas lá de cima: por que? como? para que? para quem?

Referencias bibliográficas

CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: Estação da Liberdade: Ed. Da UNESP, 2001.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. 2 ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ; MinC – Iphan, 2005.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu; PELEGRINI, Sandra de Cássia Araújo. *Patrimônio histórico e cultural*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

GALLARDO, Manuela. As convenções da UNESCO no domínio do património cultural. In: *Direito ao Património Cultural*. p 95-110. Portugal: INA, 1996.

HARVEY, David. *Espaços de Esperança*. 2ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

PEIXOTO, Paulo. *O património mundial como fundamento de uma comunidade humana e como recurso das indústrias culturais*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais Faculdade de Economia Univ. de Coimbra, 2001. Disponível em <http://www.ces.uc.pt> Acesso em: 26 nov. 2007.

SANTOS, Milton. *A natureza do espaço*. Técnica e tempo. Razão e emoção. São Paulo: Ed. Huitec, 1996.

ZANIRATO, Silvia; RIBEIRO, Wagner C. Patrimônio cultural: a percepção da natureza como um bem não renovável. *Revista Brasileira de História*, v. 26, n. 51, p.251-262. São Paulo, 2006.